



PORTARIA Nº 474 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa – AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696/2012, que assegura aos Conselheiros Tutelares o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional;

CONSIDERANDO a escala de férias do Conselho Tutelar referente ao exercício de 2026, devidamente apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Conselheiro Tutelar **IVAN TAVARES AMARAL**, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**, correspondente a **30 (trinta) dias corridos**, com percepção do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 2º Durante o período de que trata o artigo anterior, as atividades do Conselho Tutelar serão mantidas mediante a convocação do respectivo suplente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de dezembro de 2025.


EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 30 de dezembro de 2025, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.


TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração